



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UERR

## EDITAL Nº 016/2020 - PROEG/RP/UERR

### ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA UERR

A Universidade Estadual de Roraima, através da **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional do RP/UERR**, com base na Portaria nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital/RP nº 01/2020, de 06 de janeiro de 2020, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP, torna público o presente Edital de abertura do processo de Seleção de Bolsistas de Residência Pedagógica (bolsistas RP) para o RP/UERR.

#### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de estudantes bolsistas para atuar nos Subprojetos que compõe o Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UERR.

#### 2. DAS CARACTERÍSTICAS RP/UERR

O RP é um programa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos Cursos de Licenciatura e promover a integração entre Educação Básica e a Educação Superior. Tem como finalidade proporcionar aos discentes matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciatura, inserção no cotidiano das Escolas Públicas de Educação Básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em Nível Superior.

#### 3. DOS OBJETIVOS RP/UERR

- 3.1 Incentivar a formação de docentes em Nível Superior para a Educação Básica;
- 3.2 Contribuir para a valorização do Magistério;
- 3.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos Cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- 3.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação Básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.5 Incentivar Escolas Públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 3.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/UERR

- 4.1 Participar das atividades definidas pelo Projeto;



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947  
E-mail: proeg@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UERR

- 4.2 Dedicar-se no período de vinculação ao Projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 4.3 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.4 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 4.5 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 4.6 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES;
- 4.7 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

### 5. DOS SUBPROJETOS RP/UERR

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Coordenadoras
I	Biologia	Biologia	Boa Vista	Prof <sup>a</sup> . Dra. Sandra Kariny Saldanha de Oliveira
II	Educação Física	Educação Física	Boa Vista	Prof <sup>a</sup> . Dra. Nilza Coqueiro Pires de Sousa
III	Geografia e História	Geografia e História	Boa Vista	Prof <sup>a</sup> . Ma. Giseli Deprá
IV	Língua Portuguesa	Letras	Boa Vista	Prof <sup>a</sup> . Dra. Cristiani Dália de Mello
V	Química	Química	Boa Vista	Prof <sup>a</sup> . Dra. Régia Chacon Pessoa de Lima

### 6. DAS VAGAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 O programa dispõe das modalidades de bolsistas e voluntários.
- 6.2 Os demais estudantes selecionados acima das vagas de cada área serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

#### 6.3 As vagas são distribuídas conforme a tabela abaixo:

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
I	Biologia	Biologia	Boa Vista	16	4
II	Educação Física	Educação Física	Boa Vista	24	6
III	Geografia e História	Geografia e História	Boa Vista	24	6
IV	Língua Portuguesa	Letras	Boa Vista	16	4





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UERR

V	Química	Química	Boa Vista	16	4
Total de vagas				96	24

### 7. DAS BOLSAS

7.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto no caso de o estudante receber bolsa de um Programa de Assistência Social;

7.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários;

7.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;

7.4 Os estudantes que participarem de um subprojeto como voluntário terão preferência para se tornar bolsista no caso de redistribuição de bolsas.

7.5 O estudante não poderá receber bolsa por um período superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica.

7.6 O estudante que concluir o Curso de Licenciatura, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

### 8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO RP/UERR

8.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Licenciatura da IES, na área do Subprojeto;

8.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;

8.3 Estar apto a iniciar as atividades do Projeto imediatamente após ser aprovado no processo Seletivo;

8.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES;

8.5 Ter disponibilidade de dedicar-se as atividades do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UERR, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais;

8.6 Não receber qualquer bolsa da CAPES, ou de outra agência de fomento, exceto no caso de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;

8.7 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista **RP/UERR**, desde que desenvolva as atividades do Subprojeto em outra IES ou escola, e desde que tenha condições de cumprir a carga horária mínima do **item 8.5**;

8.8 É obrigatório que o candidato cadastre e mantenha atualizado seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <http://eb.capes.gov.br>, com informações até a data de sua inscrição, pois as informações inseridas serão utilizadas para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas e como critério de avaliação conforme Anexo IV.





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UERR

### 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições terão início às **00:01 horas do dia 21 de julho de 2020**, e encerrar-se-ão às **23:59 horas do dia 28 de julho de 2020**, conforme determina o CRONOGRAMA no **item 13**;

9.2 A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **e-mail** (endereço eletrônico), conforme o Subprojeto e o Curso pretendido pelo candidato;

Subprojeto	Curso	Município de Atuação	Endereço eletrônico
Biologia	Biologia	Boa Vista	sandra@uerr.edu.br
Educação Física	Educação Física	Boa Vista	nilza.ef@uerr.edu.br
Geografia e História	Geografia e História	Boa Vista	giselidepra@uerr.edu.br
Língua Portuguesa	Letras	Boa Vista	cristiani.dalia@uerr.edu.br
Química	Química	Boa Vista	regiachacon@uerr.edu.br

9.3 No ato da inscrição o candidato deve enviar **para o e-mail (endereço eletrônico) do subprojeto correspondente** (de acordo com o quadro acima) uma cópia digitalizada de cada um dos seguintes documentos:

9.3.1 Formulário de Inscrição do Candidato a Bolsista do **RP/UERR** (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;

9.3.2 Documento de identificação (Identidade ou CNH ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe);

9.3.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – Se o Documento de Identificação (daqueles listados no item acima) contiver o número do CPF, não é necessário o envio da cópia do CPF;

9.3.3 Comprovante de Endereço atualizado;

9.3.4 Carta de Intenção do Candidato a Bolsista **RP/UERR**, em formato digital, DOC ou DOCX, PDF ou JPG (imagem). A carta poderá ser manuscrita (com letra legível) ou digitada, de acordo com o modelo (Anexo 2);

9.3.5 Histórico Acadêmico da UERR atualizado, comprovando estar matriculado a partir do quinto semestre letivo do curso/área em que está se candidatando.

9.3.6 O Currículo Capes e os comprovantes das atividades realizadas pelo candidato (conforme ANEXO IV e item 8.8.), também deverão ser enviados para o **e-mail (endereço eletrônico) do subprojeto correspondente à sua inscrição**, em formato digital, DOC ou DOCX, PDF ou JPG (imagem).

### 10. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O processo de avaliação contará com os seguintes critérios:

10.1.2 Conferência da documentação apresentada pelo candidato;

10.1.2 Análise do Histórico Acadêmico da UERR;

10.1.3 Análise da Carta de Intenção;



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947  
E-mail: proeg@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UERR

10.1.4 Análise do Currículo CAPES (disponível no link <http://eb.capes.gov.br>), conforme **Anexo IV**;

10.2 Para efeito de seleção e classificação do candidato ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

10.2.1 Análise do Histórico Acadêmico (**HA**): de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando o coeficiente de rendimento (média total) do referido Histórico.

10.2.2 Carta de Intenção (**CI**): de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.2.3 Currículo Capes (**CC**): de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

10.3 A **NOTA FINAL** será obtida pela média das notas alcançadas nos itens 10.2.1; 10.2.2 e 10.2.3 requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal. (**Média final: HA + CI + CC**, dividido por 3), conforme ANEXO V;

10.4 Serão selecionados os estudantes que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no Edital, no item 10.3. As bolsas serão atribuídas de acordo com o item 6.3. Os estudantes que não forem classificados dentro do número de vagas para cada subprojeto permanecerão na lista de espera, conforme indicado no item 6.2.

10.5 Como **critérios de desempate**, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

1º) O discente que apresentar o melhor resultado no Histórico;

2º) O discente que apresentar o melhor resultado na Carta de Intenção;

3º) O discente que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;

4º) O discente que estiver mais próximo do final do curso;

5º) O discente com maior idade.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas de cada Subprojeto (conforme o item 6.3), serão convocados a partir do dia **01/09/2020**, data na qual dar-se-á início às atividades de todos os subprojetos.

11.2 No ato da convocação, todos os candidatos convocados devem enviar para o endereço eletrônico correspondente ao seu subprojeto uma cópia de comprovante dos dados bancários – Cópia de extrato de **conta corrente** ou do cartão do banco.

11.3 O candidato convocado deverá cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa e na avaliação conforme anexo IV;

11.4 O candidato convocado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica na UERR (**Anexo 3**), segundo este edital, no período correspondente, e de acordo com o Cronograma apresentado no **item 13** deste Edital.

12.2 Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UERR

12.3 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do subprojeto ao qual o candidato se submeteu, para o endereço eletrônico indicado no **item 9.2** deste Edital.

### 13. DO CRONOGRAMA RP/UERR

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	20/07/2020
Inscrição para o processo seletivo com envio de documentos	21/07/2020 a 28/07/2020
Publicação das inscrições homologadas	03/08/2020
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	04/08/2020
Publicação do Resultado parcial do processo seletivo	06/08/2020
Interposição de Recurso referente ao resultado parcial do processo seletivo	07/08/2020
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	11/08/2020
Convocação e início das atividades	01/09/2020

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

14.2 Os candidatos somente poderão se inscrever para o processo seletivo em um projeto.

14.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, ou de redistribuição das vagas do Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UERR, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação;

14.4 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital/RP N° 01/2020, de 06/01/2020 e na Portaria da CAPES N° 259 de 17 de dezembro de 2019;

14.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente, e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação;

14.6 É responsabilidade do candidato, no momento da convocação, abrir em tempo hábil e apresentar o número de sua conta corrente e demais dados bancários correspondentes (destaque para a necessidade de ser uma conta corrente, não sendo permitido conta poupança ou conta fácil, por exemplo);

14.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no *site* da UERR ([www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br));

14.8 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947  
E-mail: [proeg@uerr.edu.br](mailto:proeg@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UERR

14.9 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista ou voluntário junto ao RP/UERR, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES;

**14.10 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos subprojetos, pela coordenação institucional RP/UERR e/ou pela PROEG.**

Boa Vista, 20 de julho de 2020.

**Prof. Elemar Kleber Favreto**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação  
Portaria nº 22/2020



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947  
E-mail: proeg@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



**EDITAL Nº 016/2020 - PROEG/RP/UERR**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA RP/UERR**  
(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

**DADOS PESSOAIS**

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre matriculado: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conte Corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato









Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 016/2020 - PROEG/RP/UERR**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO CAPES**

(disponível no link <http://eb.capes.gov.br>)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES \_\_\_\_\_

Modalidade	Pontuação	Total
1. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).	10
2. Participação em eventos da área de ensino do subprojeto.	02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos).	10
3. Participação em demais eventos acadêmicos.	01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos)	10
4. Participação em outras atividades de curta duração (monitoria, organização de eventos, grupos de estudos, outros)	03 pontos para cada atividade/cursos (máximo de 30 pontos)	30
6. Apresentação de trabalho em eventos científicos.	02 pontos para cada apresentação (máximo de 10 pontos).	10
7. Publicação de resumos em anais de evento.	03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).	15
8. Publicação de artigos completos em anais de evento/periódicos.	05 pontos (máximo de 15 de pontos).	15
<b>*PONTUAÇÃO TOTAL</b>	----- -----	

(\*pontuação máxima: 100 pontos)





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UERR

**EDITAL Nº 016/2020 - PROEG/RP/UERR**

**ANEXO V**

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (por curso/área)**

<b>Nome do candidato</b>	<b>Curso/Área</b>	<b>Histórico Acadêmico (HA): de 0,0 (zero)</b>	<b>Carta de Intenção (CI): de 0,0 (zero)</b>	<b>Currículo Capes (CC): de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).</b>	<b>Média final (HA + CI + CC, dividido por 3)</b>
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

